Medida Provisória n° 1189, de 2023

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 e que estejam situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, para estabelecer nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso a Crédito denominada Peac-FGI Crédito Solidário RS.

Explicação da Ementa:

A Medida Provisória visa à regulamentação da oferta de crédito e a respectiva garantia da União aos mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes do ciclone extratropical, em municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Destino: Ao arquivo

Último local: 30/04/2026 - Coordenação de Arquivo

Último estado: 06/03/2024 - SEM EFICÁCIA

Despacho:

29/09/2023

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1189/2023) Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

TRAMITAÇÃO

10/04/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

Recebido em: 2026-04-30 às 17:04 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

07/05/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 73, de 07/05/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 04 de maio de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.189, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 5 de março de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

TRAMITAÇÃO

À COARQ

06/05/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 04/05/2024 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.189, de 2023, cuja vigência encerrou-se em 05/03/2024, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).
É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.
À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 09/05/2024).

Publicado no DCN Páginas 212 - DCN nº 15

08/03/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 58, de 08/03/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 10/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória n° 1.189, de 27 de setembro de 2023, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 59, de 08/03/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória. n° 1.189, de 27 de setembro de 2023.

Publicado no DSF Páginas 406 - DSF nº 6

06/03/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 5 de março de 2024, da Medida Provisória nº 1189, de 2023.
Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.
A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 4 de maio de 2024.
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 7/3/2024)

Publicado no DCN Páginas 389 - DCN nº 6

16/11/2023 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 05/03/2024. Motivação: ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 75, DE 2023.

Publicado no DCN Páginas 87 - DCN nº 47

04/10/2023 CMMPV 1189/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 12 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS) 001; 002; 003; Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS) 004; 012; Deputado Federal Heitor Schuch (PSB/RS) 005; Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS) 006; Deputado Federal Giovani Cherini (PL/RS) 007; Senador Ciro Nogueira (PP/PI) 008; Deputado Federal Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL) 009; Deputada Federal Luisa Canziani (PSD/PR) 010; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 011.
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 05/10/2023.

Publicado no DCN Páginas 227-259 - DCN nº 41

TRAMITAÇÃO

Publicado no DCN Páginas 214-217 - DCN nº 41

29/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Designada, em 29 de setembro de 2023, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.
A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 05/10/2023 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria.
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

27/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 27/09/2023 a 25/11/2023
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 27/09/2023 a 03/10/2023 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 11/11/2023 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 03/10/2023.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

27/09/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 27/09/2023, Edição Extra B, nas páginas 1 e 2, a Medida Provisória 1189/2023.

Publicado no DOU Páginas 1-2 Edição Extra (nº B)

DOCUMENTOS

MPV 1189/2023

Data: 27/09/2023

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 e que estejam situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, para estabelecer nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso a Crédito denominada Peac-FGI Crédito Solidário RS.

Calendário

Data: 27/09/2023

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

DOCUMENTOS

- Deliberação da Medida Provisória: de 27/09/2023 a 25/11/2023
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 27/09/2023 a 03/10/2023 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 11/11/2023 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 03/10/2023.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Avulso inicial da matéria

Data: 27/09/2023
Autor: Senado Federal
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Publicada no DOU de 27/09/2023, Edição Extra B, nas páginas 1 e 2, a Medida Provisória 1189/2023.
Descrição/Ementa: -

Quadro Comparativo

Data: 27/09/2023
Autor: Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Publicada no DOU de 27/09/2023, Edição Extra B, nas páginas 1 e 2, a Medida Provisória 1189/2023.
Descrição/Ementa: Comparação entre o texto original e a legislação alterada.

EMENDA 1 - MPV 1189/2023

Data: 28/09/2023
Autor: Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023
Descrição/Ementa: Altera caput do art. 1º da Medida Provisória 1180/2023

EMENDA 2 - MPV 1189/2023

Data: 28/09/2023
Autor: Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023
Descrição/Ementa: Altera o art. 2º da Medida Provisória 1189/2023

EMENDA 3 - MPV 1189/2023

Data: 28/09/2023
Autor: Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023
Descrição/Ementa: Altera art. 3º da Medida Provisória 1189

EMENDA 4 - MPV 1189/2023

DOCUMENTOS

Data: 29/09/2023

Autor: Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

Descrição/Ementa: Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 e que estejam situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, para estabelecer nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso a Crédito denominada Peac-FGI Crédito Solidário RS.

EMENDA 5 - MPV 1189/2023

Data: 29/09/2023

Autor: Deputado Federal Heitor Schuch (PSB/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

Descrição/Ementa: Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 e que estejam situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, para estabelecer nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso a Crédito denominada Peac-FGI Crédito Solidário RS.

EMENDA 6 - MPV 1189/2023

Data: 02/10/2023

Autor: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

Descrição/Ementa: EMENDA 01 MP 1189/2023

EMENDA 7 - MPV 1189/2023

Data: 02/10/2023

Autor: Deputado Federal Giovani Cherini (PL/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

Descrição/Ementa: Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 e que estejam situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, para estabelecer nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso a Crédito denominada Peac-FGI Crédito Solidário RS.

EMENDA 8 - MPV 1189/2023

Data: 03/10/2023

Autor: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

Descrição/Ementa: Emenda MPV 1189 - Subvenção econômica

EMENDA 9 - MPV 1189/2023

Data: 03/10/2023

Autor: Deputado Federal Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 e que estejam situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, para estabelecer nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso a Crédito denominada Peac-FGI Crédito Solidário RS.

EMENDA 10 - MPV 1189/2023

Data: 03/10/2023

Autor: Deputada Federal Luisa Canziani (PSD/PR)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

Descrição/Ementa: Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 e que estejam situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, para estabelecer nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso a Crédito denominada Peac-FGI Crédito Solidário RS.

EMENDA 11 - MPV 1189/2023

Data: 03/10/2023

Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

Descrição/Ementa: Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 e que estejam situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, para estabelecer nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso a Crédito denominada Peac-FGI Crédito Solidário RS.

EMENDA 12 - MPV 1189/2023

Data: 03/10/2023

Autor: Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

Descrição/Ementa: Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 e que estejam situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, para estabelecer nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso a Crédito denominada Peac-FGI Crédito Solidário RS.

Avulso de emendas

Data: 04/10/2023

Autor: Senado Federal

Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 12 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS) 001; 002; 003; Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS) 004; 012; Deputado Federal Heitor Schuch (PSB/RS) 005; Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS) 006; Deputado Federal Giovani Cherini (PL/RS) 007; Senador Ciro Nogueira (PP/PI) 008; Deputado Federal Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL) 009; Deputada Federal Luisa Canziani (PSD/PR) 010; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 011.
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 05/10/2023.

Descrição/Ementa: -

DOCUMENTOS

Nota Técnica

Data: 04/10/2023
Autor: Senado Federal
Local: Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023
Descrição/Ementa: Nota Técnica da MPV 1189/2023.

ATCN 75/2023

Data: 14/11/2023
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null
Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1189/2023, pelo período de sessenta dias.

ATCN 8/2024

Data: 07/03/2024
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null
Descrição/Ementa: Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1189/2023.

MPCN 10/2024

Data: 08/03/2024
Autor: Presidente do Congresso Nacional
Local: Secretaria de Expediente
Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 58, de 08/03/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 10/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória n° 1.189, de 27 de setembro de 2023, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 59, de 08/03/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória. n° 1.189, de 27 de setembro de 2023.
Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória n° 1.189, de 2023.

OFCN 59/2024

Data: 08/03/2024
Autor: Presidente do Congresso Nacional
Local: Secretaria de Expediente
Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 58, de 08/03/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 10/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória n° 1.189, de 27 de setembro de 2023, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 59, de 08/03/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória. n° 1.189, de 27 de setembro de 2023.
Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória n° 1.189, de 2023.

OFCN 58/2024

Data: 08/03/2024

DOCUMENTOS

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 58, de 08/03/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 10/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória n° 1.189, de 27 de setembro de 2023, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 59, de 08/03/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória. n° 1.189, de 27 de setembro de 2023.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória n° 1.189, de 2023, teve seu prazo de vigência encerrado.

OFCN 73/2024

Data: 07/05/2024

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 73, de 07/05/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 04 de maio de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.189, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 5 de março de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados o término do prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória n° 1189/2023.